

## FATO RELEVANTE

A Administração da Companhia de Geração de Energia Elétrica Tietê ("Cia. Tietê"), vem a público, na forma e para fins da Instrução CVM nº 31 de 8 de fevereiro de 1984 e, ainda, conforme o disposto no Fato Relevante publicado em 28 de abril de 2000, na Gazeta Mercantil e Diário Oficial do Estado de São Paulo, prestar os seguintes esclarecimentos quanto ao atual estágio em que se encontra a reestruturação societária da Cia. Tietê ora em curso:

Foi concedida pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, através da Resolução nº 63, datada de 24 de março de 2000 e publicada no Diário Oficial da União em 27 de março do mesmo ano, a autorização para transferência do controle acionário da Cia. Tietê. Uma vez obtida tal autorização, a AES Tietê Empreendimentos Ltda, antiga controladora da Cia. Tietê, transferiu, a valores contábeis, a totalidade de ações no capital da Cia. Tietê para a AES Gás Empreendimentos Ltda. (doravante "AES Gás"), em processo de subscrição e integralização de aumento de capital. Em virtude disso, a AES Gás tornou-se a atual controladora da Cia. Tietê.

Posteriormente, a Cia. Tietê solicitou à ANEEL autorização para incorporar sua nova controladora, a AES Gás, autorização essa que ainda se encontra pendente de aprovação junto à aludida Agência Regulatória.

Em 30 de março de 2000, a Cia. Tietê realizou Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, aprovando a incorporação na forma proposta. Haja vista que a ANEEL ainda não aprovou a incorporação em curso, conforme explicado acima, as deliberações relativas à matéria, tomadas na aludida Assembléia Geral, têm sua eficácia condicionada à autorização dessa Agência. Contudo, a expectativa da Administração da Companhia é de que essa autorização será concedida em breve.

A reestruturação societária em curso permitirá que a Cia. Tietê contabilize o ágio atualmente registrado pela AES Gás, líquido da provisão constituída para manter a integridade do seu patrimônio e o da Cia. Tietê, como um ativo diferido. O montante do ágio absorvido pela Cia. Tietê, em razão da incorporação, tem como fundamento econômico a expectativa de rentabilidade futura, e seu valor contábil é de R\$ 808.303.900,55 (oitocentos e oito milhões, trezentos e três mil e novecentos reais e cinquenta e cinco centavos), deduzida a provisão no montante de R\$ 541.563.613,37 (quinhentos e quarenta e um milhões quinhentos e sessenta e três mil e seiscentos e treze reais e trinta e sete centavos), proporcionando um benefício fiscal correspondente a R\$ 266.740.287,18 (duzentos e sessenta e seis milhões, setecentos e quarenta mil duzentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos), apurados com base na legislação societária e fiscal em vigor. Existe a expectativa de que o ativo diferido resultante da absorção do ágio seja amortizado em um prazo máximo estimado de 14 (quatorze) anos, prazo esse que será objeto de confirmação pela ANEEL quando da aprovação da incorporação em curso.

A Cia. Tietê incorporará a AES Gás, a qual será extinta, e sucederá a incorporada em todos os seus direitos e obrigações. O montante do acervo líquido que vier a ser incorporado pela Cia. Tietê será contabilizado em reserva especial de ágio em seu patrimônio líquido. O acervo líquido da AES Gás, para fins de sua incorporação, foi avaliado com base no seu valor contábil, na data de 24 de março de 2000, de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária.

Os quotistas da AES Gás receberão, em substituição às quotas que detinham na AES Gás, um total de ações de emissão da Cia. Tietê, sendo que 29.926.336.823 serão ações ordinárias e 6.321.277.080 serão preferenciais. As ações de emissão da Cia. Tietê a serem recebidas pelos quotistas da AES Gás terão os mesmos direitos das ações extintas em virtude da incorporação. Para fins de determinação da relação de substituição, cada ação detida pela AES Gás no capital da Cia. Tietê corresponderá a uma nova ação de emissão da Cia. Tietê da mesma espécie. A operação é equitativa para os acionistas da Cia. Tietê, visto que após a conclusão da operação, a composição acionária da companhia será a mesma anteriormente existente, e a única mudança patrimonial será a existência da reserva especial de ágio.

Os laudos de avaliação necessários para a implementação societária ora em curso foram elaborados pela empresa Arthur Andersen Consultoria Fiscal e Financeira S/C Ltda., e aprovados pelos acionistas da Cia. Tietê e pelos quotistas da AES Gás. Segue abaixo quadro refletindo a situação patrimonial da AES Gás antes da incorporação e da Cia. Tietê antes e depois da incorporação:

	(R\$ mil)		
	AES Gás	Cia. Tietê	Cia. Tietê após incorporação
Ativo circulante	-	118.747	118.747
Realizável a longo prazo	-	101.994	101.994
Permanente	414.693	1.528.512	1.795.252
Ativo Total	<u>414.693</u>	<u>1.749.253</u>	<u>2.015.993</u>
Passivo circulante	-	219.630	219.630
Exigível a longo prazo	-	1.147.172	1.147.172
Patrimônio líquido	414.693	382.451	649.191
Passivo Total	<u>414.693</u>	<u>1.749.253</u>	<u>2.015.993</u>

Os demais termos e condições relativos à incorporação em curso se encontram no Comunicado Relevante publicado pela Cia. Tietê em 16 de março de 2000, na Gazeta Mercantil e no Diário Oficial do Estado de São Paulo, publicação essa que obedeceu às disposições contidas nas Instruções CVM nº 319/99 e 320/99, de 3 e 6 de dezembro de 1999, respectivamente.

São Paulo, 04 de maio de 2000

**Andrea Cristina Ruschmann**  
Diretora Financeira e de Relações com Investidores  
Companhia de Geração de Energia Elétrica Tietê